



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL

LEI Nº 136

**AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL
NO ORÇAMENTO VIGENTE.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte
LEI:

Artigo 1º- Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir, no Orçamento vigente, o Crédito Especial da importância de CR\$.3.845,90 (TRÊS MIL OITOCENTOS E QUARENTA E CINCO CRUZEIROS E NOVENTA CENTAVOS), destinado ao pagamento de material bibliográfico fornecido a esta Prefeitura, em exercícios anteriores, pelas Editoras "Correnta S/A" e "Livraria José Olímpio".

Artigo 2º- Para cumprimento do disposto no artigo anterior, serão utilizados os recursos provenientes da anulação total da dotação 3.2.1.5.69/04 - "Lyra 23 de Dezembro" - Serviço de Educação e Cultura e da anulação parcial da dotação 3.2.7.0.89 - Diversas Transferências Correntes 01 - Diversas - Gabinete da Chefia - Serviço de Fazenda -, ambas consignadas no orçamento para o exercício em curso.

Artigo 3º- Esta LEI entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio Novo do Sul, 7 de abril de 1975



PREFEITO MUNICIPAL